



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 044/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA À PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

sancciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2006.

Art.2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art.3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

- 205001.1745200052.1233.3.90.36.000 FICHA - 182

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de abril de 2006

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL